



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 615, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no disposto na letra b, Inciso II, do Artigo 109, da Lei Complementar n.º 003/1996, e Certidão de Óbito apresentada,


### RESOLVE

**Art. 1.º** Conceder Licença Remunerada, por sete dias consecutivos, no período compreendido de 28 de setembro a 04 de outubro de 2022, para o servidor **Volmir Wollmann**, matrícula funcional n.º 9538-9/2, ocupante do Cargo Político de Secretário de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, em decorrência do falecimento de familiar.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2022.

  
Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletronico*  
da 30.09/22 FL. N.º 2882  
Visto 